



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 602/UFFS/2016

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ACESSO À
EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UFFS PARA ESTUDANTES HAITIANOS -
PROHAITI**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final referente ao EDITAL Nº 497/UFFS/2016 PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UFFS PARA ESTUDANTES HAITIANOS - PROHAITI.

1 Estão classificados e aptos para preencher as vagas correspondentes nos cursos de graduação os seguintes candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	CANDIDATO(A)	CURSO
1º	12	1. FRANÇOISE FRANÇOIS	ADMINISTRAÇÃO
2º	11*	2. JOSUE JULIEN	ADMINISTRAÇÃO
3º	11*	3. JONATHAN VIXAMAR	Reopção**
4º	10	4. DENIS JEAN	Reopção**
5º	9	5. JAUDE DESIR	Reopção**
6º	7	6. MARCELINE VOLTAIRE	Reopção**
7º	6	7. JODACIN GERVE	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
8º	5	8. ANGELEAU JEAN	Reopção**
Não classificado	N/C	9. WILSONN JOSE	-

* Desempate com base no critério descrito no item 3.6 do Edital Nº 497/UFFS/2016.

** Os candidatos poderão escolher um curso de graduação com base no item 3.14 do Edital Nº 497/UFFS/2016.

2 Os candidatos classificados nos termos deste edital deverão efetivar a sua matrícula, pessoalmente ou mediante procurador com procuração assinada na Secretaria Acadêmica do *campus* Chapecó, sala 103, Bloco B, Rod. SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó - SC, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no dia 21 de julho de 2016.

2.1 A matrícula em Curso de Graduação caracteriza o vínculo do(a) estudante com a Universidade.

2.2 Para efetivar a matrícula, o estudante deverá apresentar documento de identidade com foto.

2.3 O procurador do candidato deverá comparecer com procuração e apresentar um documento de identidade com foto, em consonância com o constante na procuração.

2.4 O candidato classificado nos termos deste Edital que não comparecer, pessoalmente ou não constituir procurador para efetivação da matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga.

2.5 No ato da efetivação da matrícula, candidatas do sexo feminino até 40 anos, deverão apresentar comprovante de vacinação contra rubéola, nos termos da Lei Estadual nº . 10.196/SC, de 24 de julho de 1996 (exigência feita exclusivamente para as candidatas).

2.6 O não atendimento, por parte dos candidatos, dos critérios indicados neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Especial para acesso à Educação Superior da UFFS para estudantes haitianos - PROHAITI, sem possibilidade de reclassificação.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

3 Os candidatos classificados em vagas de reopção deverão comparecer no dia 22/07/2016, às 14h, para inscrição presencial na Secretaria Acadêmica do *campus* Chapecó, sala 103, Bloco B, Rod. SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó - SC.

3.1 O não comparecimento implicará na desistência da vaga e na perda do direito de acessar um curso de graduação da UFES.

4 As aulas iniciarão no dia 01/08/2016.

Chapecó-SC, 20 de julho de 2016.

Prof. Antônio Inácio Andrioli
Reitor da UFES, em exercício

